

DECRETO nº 009/2015
De 02/02/2015

“DECRETA PONTO FACULTATIVO DE CARNAVAL NOS DIAS 16 e 18 DE FEVEREIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALMIR LOCATELLI Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 98 inciso I letra “c” da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no serviço público municipal no dia 16 de Fevereiro de 2015 segunda-feira o dia todo e no dia 18 de Fevereiro de 2015 quarta- feira até as 13h00min, sem prejuízos dos serviços emergenciais e urgentes.

Parágrafo Único – As secretarias municipais deverão promover escala de atendimento, para não causar nenhum prejuízo dos serviços essenciais, emergenciais e urgentes.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2015.

VALMIR LOCATELLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Geltrudes Toffolo Santin
Servidora designada